



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.698/2010

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação das atividades esportivas da 1ª e 2ª melhor dupla local nas modalidades Futvôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina do XIV Festival Náutico e XII Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 02 a 07 de setembro de 2010.

Art. 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
13.392.0065.1078	Realização do Festival Náutico e Cultural
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos.

Art. 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO DO FUTEVOLEI - MASCULINO

1ª Melhor Dupla local	R\$ 300,00
2ª Melhor Dupla local	R\$ 200,00

PREMIAÇÃO DO VOLEI DE AREIA - MASCULINO

1ª Melhor Dupla local	R\$ 300,00
2ª Melhor Dupla local	R\$ 200,00

PREMIAÇÃO DO VOLEI DE AREIA - FEMININO

1ª Melhor Dupla local	R\$ 300,00
2ª Melhor Dupla local	R\$ 200,00

Art. 4º - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de agosto de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal